

PERDA TOTAL

Segurado enfrenta problemas com seguradora e concessionária após acidente. Caso confirma que há falhas nos procedimentos para determinar danos de grande monta

Banda podre da frota

Enio Greco

A frota brasileira tem atualmente cerca de 20 milhões de veículos e, desse total, um número considerável de unidades apresenta problemas sérios, de ordem estrutural ou mecânica. São veículos que se envolveram em acidentes graves, com danos de grande monta, e que, na maioria das vezes, são recuperados e voltam a circular, sem passar por inspeção de segurança. Há também casos em que as seguradoras indenizam o segurado integralmente, vendem o veículo sinistrado e ele volta a circular depois de recuperado, normalmente com problemas. Mas tem um detalhe: o novo dono não consegue fazer o seguro do carro, já que as companhias conhecem o histórico dele.

E por que esse tipo de situação ocorre no Brasil? Onde está a falha? De acordo com a Resolução 25, do Conselho Nacional de Trânsito (Contran), em caso de acidente de trânsito, os órgãos fiscalizadores deverão especificar no boletim de ocorrência a situação do veículo envolvido em uma das categorias: danos de pequena, média e grande monta.

Pequena monta é no caso de o veículo sofrer danos que não afetem sua estrutura ou sistemas de segurança. Dano de média monta é quando o veículo sinistrado for afetado nos seus componentes mecânicos e estruturais, envolvendo a substituição de equipamentos de segurança e, após reconstituídos, possa voltar a circular. Já os casos de grande monta implicam o enquadramento do veículo no inciso III, artigo 1º da Resolução 11/98, do Contran, sinistrado com laudo de perda total.

Nos casos de média e grande monta, o órgão fiscalizador responsável pela ocorrência deve comunicar o fato ao órgão executivo de trânsito dos estados (Detran), para que seja providenciado o bloqueio do cadastro (veículo com impedimento). Se for média monta, o veículo só poderá retornar à circulação após ser reparado e submetido a uma inspeção, recebendo o certificado de segurança veicular, emitido por entidade credenciada pelo In-

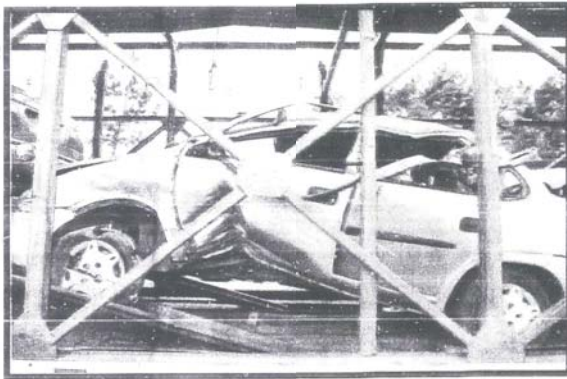
metro. Caso o boletim de ocorrência aponte grande monta, o dono do carro tem até 60 dias para confirmar ou não a condição, por meio de um laudo pericial.

Mas nem sempre esses procedimentos são seguidos à risca e, na maioria das vezes, os Detrans não são informados sobre os danos dos veículos sinistrados. Com isso, muitos voltam a circular sem condições. Outro detalhe curioso é que a Portaria 67.155/99, do chefe do Detran/MG, torna obrigatória a transferência de propriedade de veículo para as companhias de seguro que concedem indenização integral, no caso de perda total. Ou seja, se a seguradora comprova que indenizou o segurado, pode transferir o veículo para o nome da empresa e depois vendê-lo, reformado ou não. Já o cidadão comum não pode fazer a mesma coisa, pois é obrigado a dar baixa em caso de dano de grande monta.

BRIGA PELA INDENIZAÇÃO

Recentemente, o empresário José Elgênio Mendes, proprietário de um Renault Scenic, enfrentou um problema diferente com a Marítima Seguradora, que durante meses se recusou a pagar a indenização integral pela perda total de seu carro. O caso começou a se arrastar em dezembro de 2005, quando a mulher de José Elgênio, Cláudia Mendes, se envolveu em acidente de trânsito com o Scenic, no Bairro Ouro Preto, em Belo Horizonte. O empresário conta que a batida contra um Fiat Mille foi tão violenta que destruiu a dianteira do carro, acionando os airbags e afetando gravemente o setor de direção e a transmissão.

O policial militar que esteve no local do acidente anotou no campo determinado



Veículos salvados viajam de um estado para outro, são recuperados sem critério e vendidos depois

no boletim de ocorrência que os danos no Renault Scenic eram de grande monta. José Elgênio comunicou à Marítima Seguros, que não concordou com a avaliação do policial de trânsito, classificando o estrago no carro do segurado como de média monta, ou seja, passível de reparos. Contrariando com a conclusão da seguradora, José Elgênio concordou que o carro fosse encaminhado para os reparos na concessionária Renault Valence.

Depois de um mês, o empresário foi à oficina da concessionária e ficou espantado ao ver o carro ainda desmontado, com o assoalho cortado ao meio. "Quando o carro ficou pronto, em maio, o pessoal da Valence me ofereceu R\$ 30 mil por ele, mas não concordei, já que valia R\$ 60 mil", conta o empresário. Ao retirar o Scenic da concessionária, José Elgênio começou a notar que o carro estava com problemas, com ruídos na transmissão e um estalo no setor de direção. Ele levou o veículo de volta à concessionária, pedindo que os problemas fossem consertados e se recusou

a assinar o termo de quitação.

PERÍCIA Para comprovar que o carro não estava em perfeitas condições de uso, José Elgênio contratou os serviços de perito de Santa Catarina, pagando R\$ 1.528. Ele lembra que, antes disso, já havia gasto certa quantia com aluguel de carro e táxi, no tempo em que ficou sem o Scenic. No laudo do perito Edison Salvador, ele relate que o veículo apresentava desalinhamento da carroceria, comprometendo a durabilidade e segurança de componentes como rodas, pneus e sistema de direção. A falta de simetria entre as partes, segundo o perito, ocorreu devido ao aproveitamento de parte da estrutura afetada e da recuperação da coluna da porta dianteira esquerda. O profissional concluiu que o indicado seria a reposição total da estrutura ou a baixa definitiva do veículo.

A concessionária Valence foi questionada sobre os serviços executados no veículo e alegou que ele havia sido liberado em 19 de maio, sendo aprovado em visto-

ria por um representante da Marítima. Quanto aos reparos, a concessionária alegou que "foram realizados em conformidade com os padrões técnicos e de qualidade preconizados pela Renault do Brasil".

Diante de tal fato, José Elgênio resolveu defender seus direitos e passou a exigir da seguradora a indenização integral, já que acreditava que o carro não estava em condições ideais de uso. Inicialmente, a Marítima negou ao segurado o direito de indenização integral, alegando que o laudo não havia caracterizado danos de grande monta e que o carro era passível de reparos. Mas, ao ser consultada pelo Estado de Minas, a seguradora reconheceu que houve demora para resolver o problema do segurado e que optou pelo pagamento da indenização integral, no valor de R\$ 60 mil. Também informou que o carro será vendido como salvado.

Para o diretor administrativo e financeiro da Marítima Seguros, Milton Bellizia, existem alguns fatores nesse caso que devem ser analisados. Ele alega, por exemplo, que o policial militar que fez o registro da ocorrência do acidente não tem capacitação técnica para analisar os danos de grande monta ou não lembra, ainda, que a indenização integral só é paga ao segurado quando o custo do conserto chega a 75% do valor do carro.

Bellizia critica também o fato de José Elgênio ter retirado o carro da oficina credenciada pela seguradora para levá-lo à concessionária Valence. "O segurado tem o direito de escolher a oficina de sua preferência e confiança, mas isso não significa que terá o melhor tratamento", afirma. A seguradora pretende cobrar da Valence o ressarcimento do valor pago pelo conserto do carro, cerca de R\$ 21 mil. José Elgênio também quer que a concessionária pague as despesas extras que teve no período em que ficou sem carro.

PODE PESQUISAR. O MENOR PREÇO ESTÁ NA PISA.

Fiesta Hatch 1.0 2007 26.990,00
à vista ou entrada + 72x 420,00



Fiesta Sedan 1.0 2007 29.690,00
à vista ou entrada + 72x 462,00

GRÁTIS: Empacotamento + IPVA Total + Preço de Aço

Ford Ka 2007 19.990,00
à vista ou zero de entrada + 72x 518,00



EcoSport HLT 2007 48.990,00
à vista ou 72x 762,00



PISA Ford
MUITO MAIS FORD

Av. Amazonas, 7800
A 7 min. da Centrone
3388.1000

TUCSON 2.0 AUTOMÁTICO - SHIFTRONIX

50% DE ENTRADA + 36X

RS **1644¹¹**

HYUNDAI Pacific Motors Concessionária Autorizada

AV. NOSSA SENHORA DO CARMO, 900 FONE: 3281-0009

Falha na comunicação

O dono do Renault Scenic encaminhou à Ouvidoria da Polícia Militar de Minas Gerais um documento questionando o descumprimento da Resolução 25 do Conselho Nacional de Trânsito (Contran), que determina que o órgão fiscalizador deverá especificar no boletim de ocorrência a situação dos veículos envolvidos no sinistro, apontando se os danos são de grande, média ou pequena monta. Ainda não obteve resposta.

E o fato foi confirmado pelo chefe da Delegacia de Registro de Veículos, Luiz Cláudio Figueiredo. Ele constatou, que em momento algum, foi registrado o impedimento do Scenic do empresário, ou seja, a observação feita na ocorrência pelo policial de trânsito não che-

gou ao sistema do Detran. O delegado concorda que a quebra da definição dos danos nos carros é subjetiva, já que nem sempre o policial de trânsito é capacitado para fazê-lo.

"O policial esclarece que quando a ocorrência é encaminhada ao órgão de trânsito com anotação de média e grande monta, o veículo fica com impedimento e só pode ser liberado depois de recuperado e submetido à inspeção de segurança veicular. Caso con-

trário, é dada a baixa. Mas o delegado reconhece que muitas vezes essa comunicação não é feita e, com isso, um grande número de veículos volta a circular sem as devidas condições de segurança.

O delegado Luiz Cláudio recomenda que, antes de comprar o carro, é preciso seguir alguns procedimentos básicos: saber a procedência, conferir números do chassi e motor e dar preferência a motor original.



Os chamados 'perda total' também são comercializados em leilões e normalmente voltam a circular